OFÍCIO DECLARATÓRIO 005/2017- CAU/GO

ADVERTÊNCIA PÚBLICA CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, em cumprimento à decisão nos autos do Processo Ético Disciplinar **n.º 7854/2015**, transitada em julgado, aplica à ARQUITETA E URBANISTA **Arquiteta e Urbanista Isabella de Camargo CAU nº 90815-0**, a penalidade disciplinar prevista no artigo 19, inciso I da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, qual seja a de **ADVERTÊNCIA PÚBLICA**, em conformidade com a Res. 58 do CAU/BR por infração aos incisos X e XII do artigo 18 da Lei 12.378/2010.

Goiânia/GO, 12 de junho de 2017.

Arnaldo Mascarenhas Braga
Presidente do CAU/GO